

## ATO TRT13.SGP N.º 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 570/2025,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CSJT nº 368, de 27 de outubro de 2023](#), que instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade e estabeleceu a necessidade de constituição, no âmbito dos Tribunais Regionais, de um Comitê Gestor Regional de Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade;

**CONSIDERANDO** o teor da [Resolução Administrativa TRT 13 nº 002, de 27 de janeiro de 2022](#), que aprovou a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade deste Regional;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da Resolução CSJT nº 368, de 27 de outubro de 2023, estabelece a eleição de membros para compor o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;

**CONSIDERANDO**, por analogia e no que couber, o teor da [Resolução Administrativa TRT13 nº 111, de 16 de outubro de 2014](#), que dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a ausência de indicação de membros pela AMATRA XIII e pela ASTRA XIII;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor da Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional de Igualdade de Raça, Gênero e Diversidade.

**Art. 2º** A Comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

**I** - Herminegilda Leite Machado, matrícula nº 103.002.075, Desembargadora Presidente;

**II** - Alexandre Gondim Guedes Pereira, matrícula nº 210.009.130, Diretor-Geral de Secretaria;

**III** - Max Frederico Feitosa Guedes Pereira, matrícula nº 300.115.974, Secretário de Governança e Gestão Estratégica; e

**IV** - José Valter Medeiros Campelo (titular) e Romero Dantas Maia (suplente), representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF/PB.

**Art. 3º** O representante do SINDJUF/PB não terá direito a voto.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente